



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



### TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 043/2023

#### **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E TELEFONICA BRASIL S.A., INSCRITA NO CNPJ 02.558.157/0001-62**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº: 017/2023**

**CONTRATO Nº: 043/2023**

Pelo presente, de um lado o Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira; e a empresa: TELEFONICA BRASIL S.A. , CNPJ nº 02.558.157/0001-62, situada a AV ENG LUIS CARLOS BERRINI,1376, Bairro: CIDADE MONÇÕES, SÃO PAULO, estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Fabio Marques de Souza Levorin, portador do CPF nº [REDACTED] e por Reinaldo Santos de Almeida, portador do CPF nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato administrativo nº 043/2023, com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais:

#### **CLÁUSULA I – Do Objeto da Contratação**

O presente instrumento tem como objeto à prorrogação contratual da contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel para a Prefeitura de Albertina, conforme especificações contidas no Processo nº 035/2023.

#### **CLÁUSULA II - Do Prazo de Vigência**

Em decorrência das disposições da Cláusula sexta do Instrumento Contratual, proceder à prorrogação da vigência do Contrato nº 043/2023.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 043/2023 por mais 12 (doze) meses, com início em 13/05/2024 e encerramento previsto para 13/05/2025.

#### **CLÁUSULA III - Da Dotação Orçamentária**

As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, da Lei 8666/93:

FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
59	02.02.01.3390.39.00.04.122.5014.4.012	1.500.99

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300  
[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



### CLÁUSULA IV – Do Valor

Em decorrência das disposições da Cláusula quarta do Instrumento Contratual, praticar os valores previstos do Contrato nº 043/2023.

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato em disposições da Cláusula três, onde a empresa a mantém o último valor contratual sem alteração, assim fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 19.872,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais).

### CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA VI – Das Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 9 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG  
João Paulo Facanali de Oliveira - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

TELEFONICA BRASIL S.A.  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

Rodnei Francisco de Oliveira  
CPF nº [REDACTED]

Joelma Aparecida dos Santos  
CPF nº [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO